

Patricia Peixoto de Oliveira - RF 783.968-5
Eduardo de Masi - RF 731.436-1
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 028/2021/SMS.G, publicada em D.O.C. de 10 de fevereiro de 2021, página 16.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMS-SP, de 04 de março de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 4ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04/03/2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa relativo ao período de 2017 a 2021;

Resolve
Aprovar com as seguintes recomendações, as metas do SISPATCH 2021:

- Resposta das áreas técnicas aos questionamentos efetuados pelos conselheiros municipais de saúde;
- Esclarecimentos sobre o TabNet;
- Envio das ações ligadas às metas apresentadas;
- Envio do manual de cálculo das metas.

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2021, de 04 de março de 2021, nos termos da Legislação Vigente.

DESPACHO
PROCESSO Nº 6110.2018/0006324-0
I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2018/0006324-0, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020, II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Quarta Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência.III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO
PROCESSO Nº 6110.2021/0003434-2
I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2021/0003434-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020, que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO
PROCESSO Nº 6110.2018/0006291-0
I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2018/0006291-0, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020, II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Quarta Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência.III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/AHMI/2020
PROCESSO 6110.2019/0004194-9
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020
ÓRGÃO GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA:LABNEWS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:01.940.597/0001-17
OBJETO DA ATA:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO,PARA USO NAS UNIDADES SAÚDE HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO ADITAMENTO:PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 15/05/2021,CONFORME DESPACHO AUTORIZATÓRIO PUBLICADO EM DOC DE 02/03/2021 PÁG.31,MANTENDO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INALTERADAS

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
6018.2021/0017843-3 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de MARÇO/2021, em nome do servidor HÉLIO GOULART FERREIRA, CPF 142.512.818-10, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.
6018.2017/0007415-0 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2019-SMS.G, e ainda, a manifestação con-

tida no link 040628243, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 01/2000-ARS.6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2021, referente ao imóvel de propriedade de CATHARINA GUILLEN GORNI, CPF 591.078.558-34 e PAULA REGINA GORNI DIAS, CPF 262.653.618-05, onde se encontra instalado o CAPS Adulto Ermelino Matarazzo, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com fundamento no §3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Outrossim, AUTORIZO o empenhamento de recursos, em favor de CATHARINA GUILLEN GORNI, CPF 591.078.558-34, para cobrir o período de 29/03/2021 à 31/12/2021, no valor de R\$ 25.424,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), principal e de R\$ 3.858,65 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), reajuste, e PAULA REGINA GORNI DIAS, CPF 262.653.618-05, para cobrir o período de 29/03/2021 à 31/12/2021, no valor de R\$ 25.424,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), principal e de R\$ 3.858,65 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 60.052/2021 c/c em consonância com a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATORIO
I – 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2021/0013744-3) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 043/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação dos novos Planos de Trabalho e Orçamentários para cobrir as despesas com a contratação de 2068 (dois mil e sessenta e oito) exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde UBS Alto de Pinheiros, UBS “Dr. Manoel Joaquim Pera”, UBS Jd. Edite, UBS “Dr. José de Barros Magaldi” e UBS Meninópolis, durante o período retroativo ao mês de dezembro até março de 2021, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R\$ 299.653,20 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo parte por meio de utilização de saldo de rendimento e parte por meio de liberação de recursos financeiros, e, em conformidade com os Planos de Trabalho e Orçamentários que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, em conformidade com a Portaria nº 492-SMS.G, retificada posteriormente pela Portaria nº 493-SMS.G; Portaria nº 523-SMS.G, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo, desde que haja a devida prestação de contas, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 492-SMS.G.

II – AUTORIZO a utilização de saldo de rendimento no valor total estimado de R\$ 108.964,80 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas retroativas ao período de DEZEMBRO de 2020 até JANEIRO de 2021, conforme Ofício ASF_SG nº 126/2021 (documento SEI nº 039697813), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

III – AUTORIZO a emissão da nota de empenho para cobrir parcialmente as despesas com a referida contratação, no valor total estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de FEVEREIRO e MARÇO de 2021, no valor total estimado de R\$ 190.688,40 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00, em conformidade com o Ofício ASF_SG nº 131/2021 (documento SEI nº 039698227), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

IV – Em consequência, AUTORIZO a utilização do saldo de rendimento (item II) e a emissão da Nota de Empenho (item III), ambos nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldos eventualmente não utilizados.

DESPACHO AUTORIZATORIO
I – 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2021/0013774-5) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 056/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguaré da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação dos novos Planos de Trabalho e Planos Orçamentários para cobrir as despesas com a contratação de 15624 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro) exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde AMA Sorocabana, AMA Vila Nova Jaguaré, PSM “Dr. João Catarin Mezone”, Hospital Dia Lapa, UBS Jd. Vera Cruz, UBS Parque da Lapa, UBS Vila Romana, UBS Vila Anastácio, UBS Vila Anglo, UBS Vila Ipojuca, UBS Vila Jaguara, UBS Vila Piauí e UBS Vila Nova Jaguaré, durante o período retroativo ao mês de dezembro até março de 2021, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R\$ 2.263.917,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo parte por meio de utilização de saldo de rendimento e parte por meio de liberação de recursos financeiros, e, em conformidade com os Planos de Trabalho e Orçamentários que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, em conformidade com a Portaria nº 492-SMS.G, retificada posteriormente pela Portaria nº 493-SMS.G; Portaria nº 523-SMS.G, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo, desde que haja a devida prestação de contas, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 492-SMS.G.
II – AUTORIZO a utilização de saldo de rendimento para cobrir as despesas retroativas ao período de DEZEMBRO de 2020 até JANEIRO de 2021, no valor total estimado de R\$ 895.771,88

(oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme Ofício ASF_SG nº 125/2021 (documento SEI nº 039700682), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

III – AUTORIZO a emissão da nota de empenho para cobrir parcialmente as despesas com a referida contratação, no valor total estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de FEVEREIRO e MARÇO de 2021, no valor total estimado de R\$ 1.368.145,80 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)?, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00, em conformidade com o Ofício ASF_SG nº 130/2021 (documento SEI nº 039700910), que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

IV – Em consequência, AUTORIZO a utilização do saldo de rendimento (item II) e a emissão da Nota de Empenho (item III), ambos nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldos eventualmente não utilizados.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 017/CRSS/2021.
PROCESSO: 6018.2021/0006708-9
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM
OBJETO: Diversos bens, constantes na Planilha Única em SEI 038611185 do Processo Administrativo 6018.2021/0006708-9.
VALOR: R\$ 59.022,00 (cinquenta e nove mil e vinte e dois reais).
Contrato de Gestão: R 006/2015/SMS/NTCCS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 015/CRSS/2021.
PROCESSO: 6018.2020/0076816-6
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM
OBJETO: Diversos bens, constantes na Planilha Única em SEI 035376425 do Processo Administrativo 6018.2020/0076816-6.
VALOR: R\$ 80.628,70 (oitenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
Contrato de Gestão: R 006/2015/SMS/NTCCS.

PROCESSO DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, APROVO as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:
ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos IV a XI - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2021/0008348-3	JUSSARA PONTES MUNHOZ DIAS	02/2021	R\$ 48,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0007481-6, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1, pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c os artigos 1º a 3º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.406/2003 e no Decreto Municipal nº 56.475/2015, e no Decreto Municipal nº 44.279/2003e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta CRS-CENTRO, constituída pela Portaria nº 01/2021/CRS-C, valendo-se da minuta de Edital acostada em doc. 040393566 para a aquisição de 850 (oitocentos e cinquenta) unidades de kit lanche no mês, totalizando o estimativo para 12 meses de 10.200 (dez mil e duzentos) unidades de KIT LANCHE, com cota reservada para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, para atendimento de pacientes inscritos nas unidades pertencentes da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, consoante justificativa assente na Requisição nº 001/CRS-C/2021. A aquisição onerará a dotação orçamentária nº. 84.28.10.301.3003.2.5 09.3.3.90.39.00.00, consoante Nota de Reserva nº 14.809/2021, obedecido o princípio da anualidade financeira.

SERVIÇO FUNERÁRIO
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Processo nº 6021.2021/0009451-1- Interessado: Anderson de Lima Pedroso-Assunto: Ação nº 1008598-29.2021.8.26.0053 Adicional de insalubridade - Pedido de alteração da base de cálculo do padrão N01 para NB1-J40 - Procedência da Ação Coletiva- Trânsito em julgado. Execução individual. Providências.-DESPACHO - I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara da Fazenda Pública –SP, processo judicial nº 1008598-29.2021.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6” e “7”, constantes na manifestação do d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 040392042);-II - Ao contrário à Departamento de Administração e Finanças/ Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 22.03.2021, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;
nº6410.2019/0013254-6-Interessado: ARLINDO DEZIDERIO, (CPF n. 065.264.118-00)-Assunto: Devolução de Importância referente a valores pagos pela renovação de concessão indeferida.DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes no presente processo, RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao SEI n.º 040407124, publicado em 05 de março de 2021, para fazer constar o nome correto do município solicitante da devolução de importância.Leia-se: “DESPACHO: - I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que adoto como razão de decidir, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 040406904), DEFIRO o pedido formulado pelo Sr. ARLINDO DEZIDERIO, (CPF n. 065.264.118-00), quanto à devolução de valores relativos à renovação de concessão indeferida, com o desconto dos valores referentes às taxas de exumação de corpos devidas e determino a devolução da quantia de R\$ 2.127,67 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos);-II – PÚBLIQUE-SE, em seguida à FM 2 para conhecimento e à FM 33 para demais providências.”

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. DÁRIO JOSÉ BARRETO e pelo Diretor do Departamento Técnico de Produção Sr. GILBERTO DA CUNHA LIMA JUNIOR, respectivamente, ATESTAM, para os devidos fins, que a empresa SATOSHI YAMANAKA, com sede no Sítio Biga, s/nº Bairro Caiçabá – Atibaia – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.955.498/0001-95, forneceu a este órgão público, de janeiro de 2018 a setembro de 2019, o material abaixo relacionado, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, meritariamente combinando quantidade e qualidade.
CRISÂNTEMOS:
PROCESSO SEI: 6410.2017/0004289-6
Empenho 137/18 = 12.543 pacotes Crisântemos
Empenho 425/18 = 3.060 pacotes Crisântemos
PROCESSO SEI: 6410.2018/0003459-3
Empenho 588/18 = 5.335 pacotes Crisântemos
Empenho 648/18 = 4.986 pacotes Crisântemos
PROCESSO SEI: 6410.2018/0007250-9
Empenho 939/18 = 7.449 pacotes Crisântemos
Empenho 49/19 = 11.896 pacotes Crisântemos
PROCESSO SEI: 6410.2019/0002376-3
Empenho 439/19 = 13.168 pacotes Crisântemos
Total: 58.437 Pacotes.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
6410.2021/0000385-5 Eden Lima de Nardi
6410.2021/0000839-3 Iluminada Aparecida G. Zanon e outros
6410.2021/0002731-2 Antonio Ribeiro Filho e outra
6410.2021/0002847-5 Maria José de S. Fernandes
6410.2021/0003028-3 Luiz Carlos Zeferino e outro
6410.2021/0003046-1 Expedito M. dos Santos e outra
6410.2021/0003062-3 Erica de Lima Manolio e outra
6410.2021/0003064-0 Helio Soares de Brito e outra
6410.2021/0003066-6 Elza Maria de Lima
6410.2021/0003068-2 Antonio A. Barbosa
6410.2021/0003069-0 Maria Sirene G. da Silva e outra
6410.2021/0003077-1 Erica A. S. Baldo e outra
6410.2021/0003080-1 Geraldo D. L. Maciel
6410.2021/0003092-5 Ana Maria A. D. Lizarzaburu

MOBILIDADE E TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2021

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria das condições de mobilidade de pessoas e bens nas vias e logradouros públicos do Município, conforme informação da Diretoria de Operações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/DO, exposta na CE.PR. nº 66/21, de 05 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender no dia 05 de março de 2021, período integral, as restrições de circulação:
I – do trânsito de caminhões previstas na Portaria SMT/ GAB nº 137/18;
II – do trânsito de veículos que exerçam a atividade de fretamento de passageiros previstos na Portaria SMT/GAB nº 072/2016;
III – do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997;
IV - do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados”, do tipo caminhão, autorizado pela Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 05 de março de 2021.

RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 041/20
Interessado: SYNERGY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local: Av. das Nações Unidas, nº 22.777 e Av. Eng. Eusébio Stevaux - Jurubatuba
Processo SEI nº: 6020.2020/0013000-6
Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT nº 041/20

DESPACHO:
I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer anexado ao documento nº 038379586 do processo SEI nº 6020.2020/0013000-6;
II. Resolvo alterar os itens 9 e 10 das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT nº 041/20, em razão da necessidade de implantação de medidas de segurança viária em vias que possibilitam acesso ao Polo Gerador, definidas pelas áreas técnicas da Superintendência de Engenharia de Tráfego e Superintendência de Engenharia de Sinalização da CET. Assim, os itens 9 e 10 da Certidão de Diretrizes nº 041/20 passam a ter a seguinte redação:
9. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

- 9.1 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical da Av. das Nações Unidas, entre R. Arnaldo Magniccaro e R. Jaime de Oliveira e Souza, incluindo placas especiais, dispositivos de sinalização e as aproximações em até 30m, conforme projeto funcional elaborado pela CET.
- 9.2 - OBRAS VIÁRIAS
9.2.1 - Implantar/revitalizar rebaxamentos de calçadas, com piso tátil de alerta, no padrão PMSP, junto às travessias sinalizadas dos locais estabelecidos no item 9.1 desta Certidão de Diretrizes Rerratificada.
- 9.2.2 - Executar adequação geométrica no canteiro central da Av. das Nações Unidas, no trecho entre R. Arnaldo Magniccaro e R. Jaime de Oliveira e Souza, envolvendo alteração de alinhamentos de meio-fio junto ao retorno existente defronte ao nº 22.700 e implantação de barreiras de concreto tipo “New Jersey” nesse trecho, incluindo remoção de interferências, adequação de drenagem e recomposição/adequação de pavimentos e calçadas, no padrão da PMSP, conforme projeto funcional elaborado pela CET.
- 9.2.3 – Executar adequação geométrica no canteiro central da Av. Eng. Eusébio Stevaux, no retorno existente na altura do nº 2.250, envolvendo alteração de alinhamentos de meio fio, incluindo remoção de interferências, adequação de drenagem e recomposição/adequação de pavimentos, calçadas e da sinalização viária, no padrão da PMSP, conforme projeto funcional elaborado pela CET.
- 9.3 – SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
9.3.1 - Fornecer e instalar, em substituição ao existente no cruzamento da Av. Eng. Eusébio Stevaux com a R. Arnaldo Magniccaro, 01 (um) controlador semaforico Tempo Real de 12 Fases, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua instalação, e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional elaborado pela CET.